



## LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.877.926/0001-13 NIRE: 263 0003704/1

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTARIO DO LAFEPE

Ao 30° (Trigésimo) dia do mês de Junho de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), as 10:00 horas, reuniu-se, em primeira convocação, na sede social do LAFEPE, localizada no Largo de Dois Irmãos nº 1.117, no bairro de Dois Irmãos, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário com 03 (três) Membros efetivos a saber: Sra Eliane Paes Barreto, Sra Cristhiane Barboza Crescencio e pelo Sra Eunice da Silva Perez de Andrade, bem como se encontrava presente, o Sr. Leandro Ramos Marques de Andrade Coordenador de Governança Corporativa e o Sr Manoel de Lima Barbosa Coordenador de Contabilidade. Composta a mesa, foi declarada aberta a sessão, tendo o Coordenador de Governança Corporativa Sr. Leandro Ramos Marques de Andrade a secretariar a reunião, tendo como pauta os seguintes temas: (I) Apreciação das contas do Lafepe, relativas ao 2º trimestre do ano de 2022 do balanço patrimonial e as demonstrações dos resultados do exercício social de 2021, nos termos do art. 34, "c" do Estatuto Social. (II) Criação do Canal de denuncia para recebimento de denuncias inclusive sigiloso, interno e externa destinada ao Comitê de Auditoria Estatuário com base no art. 34, parágrafo primeiro do Estatuto Social do LAFEPE. Relativo ao item (I) da pauta, o Contador, Manuel de Lima, fez uma explanação das atividades da atual diretoria, bem como, bem como das demonstrações contábeis, tendo este iniciado tal explanação fazendo comentários sobre a gestão e as demonstrações contábeis encerradas neste dia (30/06/2022), esclarecendo ainda todas as dúvidas dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Após debates, com base na documentação examinada e esclarecimentos, os membros do Comitê de Auditoria acrescentaram que os atos de gestão praticados pela Diretoria estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis e obedeceram aos preceitos da legislação e do respectivo Estatuto Social do LAFEPE. Relativo ao item (II) O presidente do Comitê de Auditoria Estatuário destacou a importância da criação do canal de denuncia direcionado ao comitê, uma exigência legal e com previsão no art. 34, parágrafo único do Estatuto Social do Lafepe. Por fim o presidente do comitê destacou que a criação do canal de denuncia será demandada a Coordenadoria de Governança. E como nada há mais a tratar, o/Senhor Presidente deu por encerrada à sessão, mandando lavrar a presente ata, assilnados por todos.

Eliane Paes Barreto
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

Eunice da Silva Perez de Andrade Membro do Comitê de Auditoria

A C C COMME de l'admond

Cristhiane Barboza Crescencio Membro do Comitê de Auditoria

Leandro Ramos Marques de Andrade

Secretário da Reunião e Coordenador de Governança Corporativa do LAFEPE

Manoel de Lima Barbosa Coordenador de Contabilidade